



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO EXTRA Nº 81-A

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

Poder Executivo.....

SEÇÃO I SEÇÃO II SEÇÃO III
PAG. PAG. PAG.

1

Secretaria de Estado de Governo.....

3

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.217, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 44.257, de 22 de fevereiro de 2023, que declara estado de emergência ambiental do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 44.257, de 22 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarado estado de emergência ambiental no Distrito Federal, entre os meses de março de 2023 e maio de 2024." (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de novembro de 2023

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.218, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 00063-00006250/2023-50, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Hemocentro de Brasília, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de novembro de 2023

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA						20.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref. 018697 0011 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-FHB-DISTRITO FEDERAL						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) I	99	31.90.94	0	1500.100	20.000	20.000
2023AC00459					TOTAL	20.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA						20.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018699 0069 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-FHB-DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) I	99	31.90.94	0	1500.100	20.000	20.000
2023AC00459					TOTAL	20.000

DECRETO Nº 45.219, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.887.239,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, "a", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 00220-00006955/2023-16, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 4.887.239,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de novembro de 2023

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						1.074.158
13.392.6219.2831 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 011583 0001 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	1.074.158	1.074.158
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						500.081
04.122.8203.2422 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO						
Ref. 019259 0006 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	500.081	500.081

200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL					1.500.000
26.453.6216.2725		MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO					
Ref. 023093	0005	MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO- PLANO PILOTO- REGIÃO CENTRAL					
			80	33.90.37	0	1500.100	1.500.000
280209/28209	28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					1.500.000
04.122.8208.2551		ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ACERVO E DOCUMENTOS					213.000
Ref. 017955	0002	ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ACERVO E DOCUMENTOS- DF-DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.39	0	1500.100	213.000
570101/00001	57101	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL					213.000
14.422.6211.9107		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES					1.000.000
Ref. 022872	0147	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES					
			99	33.50.41	0	1500.100	1.000.000
610101/00001	61101	SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL					600.000
04.122.8203.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref. 024045	0030	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- -DISTRITO FEDERAL					
			99	44.90.52	0	1500.100	600.000
2023AC00461		TOTAL					4.887.239

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
		SUPLEMENTAÇÃO	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL					4.887.239
27.812.6206.9080		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS					
Ref. 015686	0001	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO PEDAGÓGICO E PRÁTICAS ESPORTIVAS NOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DO- DISTRITO FEDERAL					
			99	33.50.41	0	1500.100	4.887.239
							4.887.239
2023AC00461						TOTAL	4.887.239

DECRETO Nº 45.220, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento de investimento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, “a”, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, com o artigo 73, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 00111-00009792/2023-71, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento de investimento da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento de investimento, da fonte de recursos 510 - Geração Própria, constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de novembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00				
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO			ORÇAMENTO INVESTIMENTO				
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190203/19203	20201	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA					10.000.000
23.127.6207.3711		REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS					
Ref. 019724	6189	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL					
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 0					
		99	44.00.00	0	1898.510	1.376.000	1.376.000
23.692.6201.3144		REALIZAÇÃO DE PARCELAMENTO RURAL					
Ref. 019721	0001	REALIZAÇÃO DE PARCELAMENTO RURAL-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL					
		PARCELAMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0					
		99	44.00.00	0	1898.510	1.624.000	1.624.000
23.692.6208.1085		AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS					
Ref. 019725	0005	AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL					
		IMÓVEL RECUPERADO (UNIDADE) 0					
		99	44.00.00	0	1898.510	7.000.000	7.000.000
TOTAL							10.000.000
2023AC00458							10.000.000

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

08.306.6228.4174		FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS							
Ref.	019554	0002	FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS--DISTRITO FEDERAL						
			PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 60000	99	33.90.48	0	1502.702	18.797.000	18.797.000
180902/18902	17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL							7.905.000
08.243.6228.9071		TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
Ref.	018955	0007	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL						
			PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 4300	99	33.50.43	0	1502.702	1.648.000	1.648.000
08.243.6228.9073		TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							
Ref.	018958	0006	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL						
			PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 250	99	33.50.43	0	1502.702	1.537.000	1.537.000
08.244.6228.9073		TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							
Ref.	018960	0007	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DISTRITO FEDERAL						
			PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 4500	99	33.50.43	0	1502.702	4.720.000	4.720.000
2023AC00460								TOTAL	26.702.000

Administrador Regional

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>